



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 967, DE 28 DE JUNHO DE 1967

ÉLIO BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

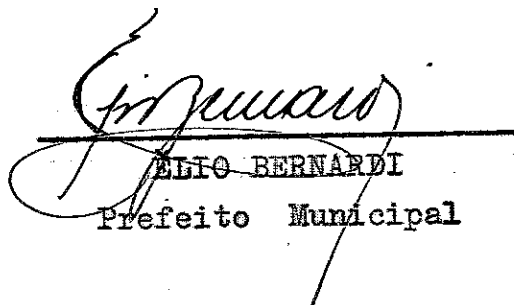
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ decreta e eu promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial na importância de NCr.\$ 90,00 (noventa cruzeiros novos), - destinado a atender o pagamento de diferença do valor dos proventos da aposentadoria concedida ao Sr. Martiniano de Oliveira, nos termos da Lei Municipal nº 189, de 3 de junho de 1958, incidente sobre os meses de março a dezembro de 1966, na base de NCr.\$ 9,00 (nove cruzeiros novos) por mês, conforme consta do processo número 6993, de 16 de maio de 1967, desta Prefeitura.

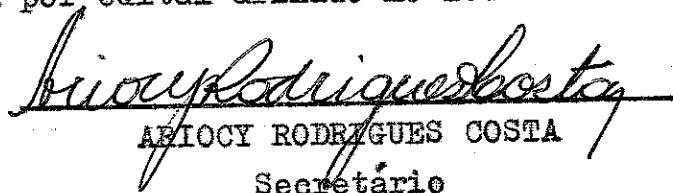
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial, em NCr.\$ 90,00 (noventa cruzeiros novos), da dotação orçamentária vigente de código 074 - 3.1.1.1.61 - DESPESAS DE CUSTEIO - Pessoal Civil - 02.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28 de junho de 1967


ÉLIO BERNARDI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume.-


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário